



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1469, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

RESOLVE

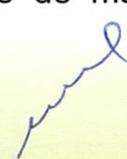
Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta dias) o prazo concedido pela Portaria de n. 1459 de 15/02/2011, que instaurou **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelas Servidoras Públicas Municipais, Profª. **R.B.V.**, por conduta tipificada no Artigo 125, inciso VII, (ofensa física, em serviço, a servidor público ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;) da Lei Municipal 044/93 e a Profª. **T.P.S.C.**, por conduta tipificada no Artigo 125, inciso VI, (insubordinação grave em serviço;) da Lei Municipal 044/93, estando sujeitas as penas prevista no caput do mesmo art.125 da mesma lei.

Art. 2º Fica mantida na íntegra os demais termos da portaria n. 1459 de 15/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze (16/03/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CREUZA DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ